



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Nota de esclarecimento:

A Prefeitura Municipal de Caldas comunica que:

- No dia 12/06/2023 foi realizada uma reunião entre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, que se fizeram acompanhadas do Sargento Wander, da Defesa Civil Regional de Minas Gerais, com a gerência da INB, para tratar de alguns assuntos, dentre eles à mudança de nível de emergência das barragens promovida. Na referida reunião, o gerente da UDC, Sr. João Viçoso, prestou informações no sentido de que a mudança de classificação do nível de risco se deu por causa dos parâmetros do novo órgão responsável pela estrutura das barragens (ANM), cujas normas de enquadramento são diferentes do anterior (CNEN), salientando que não havia nenhum motivo para pânico, sendo que o nível 1 de emergência não exige tomadas de ações extremas por parte do Município.
- A Procuradoria Geral do Município entrou em contato com representantes da CNEN e recebeu à informação de que, de fato, em decorrência da migração do licenciamento das barragens à ANM - Agência Nacional de Mineração, que cuidará da questão estrutural das mesmas, houve apenas a inserção no sistema com classificação nível 1 de emergência, o que não significa que haja algum risco iminente de rompimento das barragens. Assim, foi garantido que não há motivo para preocupação e que se trata apenas de uma questão de enquadramento de nível dentro da sistemática da ANM. ENTRETANTO, o Município de Caldas, através da Defesa Civil, está vigilante e cobrará dos órgãos envolvidos os devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos realizados pela ANM, inclusive com relação às medidas que devem ser tomadas no tocante aos melhoramentos necessários para a efetiva segurança das barragens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

- Foi cobrada da assessoria de comunicação da INB um posicionamento à população em linguagem simples, direta e de fácil compreensão, para que todos possam ter ciência dos fatos atuais.

Segue a íntegra do comunicado recebido:



Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.
CE-ASCL.P-215/23

À Senhora
Inaê Franco Lopes
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Caldas
Praça Dr. Paulino Figueiredo, 55 - Centro
37.780-000 - Caldas - MG

Ass.: UDC - Declaração de Início de Situação de Emergência – NE1

Ref.: 1) Resolução ANM nº 95, de 07/02/22;
2) CE-GEDEC.M-012/23, 09/01/23.

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à Referência 1 e ao Plano de Ação de Emergência (PAE) – Barragem de Rejeitos, da Unidade em Descomissionamento de Caldas – UDC – 2022 – PL-UDC-12, Rev. 05, de 03/10/22, enviado pela Referência 2, encaminhamos, no Anexo I, a Declaração de Início de Situação de Emergência "Nível 1" da Barragem de Rejeitos da UDC.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Ricardo Soares Ferreira
Chefe da Assessoria Corporativa de Licenciamento Nuclear e Ambiental,
Salvaguardas, Segurança e Qualidade - ASCL.P (em exercício)

Anexos:

Anexo I - Declaração de Início de Situação de Emergência.

INB Rio - Sede
Avenida Rio Branco, nº 1
20011-001
Caxias
CEP: 20050-003
Rio de Janeiro/RJ
Tel: 55 21 3781-1800
Fax: 55 21 2537-9391
e-mail: rio@inb.gov.br

INB Curitiba
Fazenda Cachoeira s/nº
Cala Postal 7
CEP: 84000-000
Caxias - BA
Tel: 55 71 3404-4831
e-mail: curitiba@inb.gov.br

INB Itaipava
Fábrica de Combustível Nuclear - FCN
Rua Presidente Dutra, km 300
Engenheiro Passos
CEP: 27505-000
Itaipava - RJ
Tel: 55 24 3321-8899 / 3321-8880
e-mail: itaipava@inb.gov.br

INB Buzios
Rua Principal, s/nº - Buzios
São Francisco de Itaipavânia
CEP: 28230-000
Buzios - RJ
Tel: 55 22 2789-0101
e-mail: buzios@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Povo Anistada Km. 20,8
CEP: 37790-000
Caldas - MG
Cidade Postal: 981
CEP: 37701-970
Poço de Caldas - MG
Tel: 55 35 3722-3400
Fax: 55 35 3722-1894
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PROPRIETÁRIO: INB

BARRAGEM DE REJEITOS

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SITUAÇÃO NÍVEL 1

Eu, João Viçozo da Silva Júnior, gerente da Unidade em Descomissionamento de Caldas - UDC, na condição de Coordenador do PAE da Barragem de Rejeitos e no uso das atribuições e responsabilidades que me foram delegadas, efetuo o registro da Declaração de Emergência para a Barragem de Rejeitos, cuja situação é de Nível 1 nos termos da Resolução ANM 95/2022.

A aplicação da Resolução ANM 95/2022 à Barragem de Rejeitos da UDC decorre da fiscalização dessa estrutura ter sido atribuída à ANM via lei 14.514 de dezembro de 2022, culminando em reunião técnica entre o órgão regulador e o operador no dia 07/06/2023. As tratativas dessa reunião concluíram no enquadramento no Nível 1 de emergência, o que decorre da classificação dos fatores de segurança da barragem - calculados pela modelagem que fundamenta sua análise de estabilidade - considerando os critérios estabelecidos na referida regulamentação. Logo, a título de esclarecimento, registro que o enquadramento não ocorreu devido ao surgimento de anomalia no barramento.

OBS.: Para quaisquer esclarecimentos favor contatar João Viçozo da Silva Júnior pelo telefone (35) 98451-3280 ou (35) 2107-3120.

Caldas, 13 de junho de 2023

João Viçozo da Silva Júnior
Gerente de Descomissionamento de Caldas – GEDEC.M
Coordenador do PAE – Barragem de Rejeitos